


**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 340ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.008455/2015-91,

RESOLVE:

homologar o ato *ad referendum* da Magnífica Reitora que aprovou o Edital do processo seletivo para Reingresso e Transferências Externa e Interna para os cursos de graduação da UFRRJ em 2016/1, conforme descrito no anexo desta deliberação.


EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente, no exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 46 de 10 de novembro de 2015

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFÊRENCIAS INTERNA
E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016

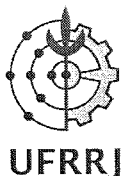
A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2016, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010 e no presente Edital.

1 - VAGAS

1.1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o **Quadro 01**.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferências 2016/I

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas		
				Reingresso	TE	TI
SEROPÉDICA	01	AGRONOMIA	Integral	2	4	4
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	2	10	10
SEROPÉDICA	07	ZOOTECNIA	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	2	4	4
SEROPÉDICA	18	FÍSICA	Integral	5	10	10
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	1	3	3
SEROPÉDICA	20	QUÍMICA	Integral	3	4	4
SEROPÉDICA	21	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	8	5	5
SEROPÉDICA	22	ENG. AGRÍCOLA E AMBIENTAL	Integral	5	7	7
SEROPÉDICA	23	ENG. DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	Integral	1	1	1
SEROPÉDICA	26	HISTÓRIA	Noturno	-	1	1
SEROPÉDICA	27	PEDAGOGIA	Noturno	2	4	4
SEROPÉDICA	29	LETRAS - INGLÊS	Noturno	5	7	7
SEROPÉDICA	30	FILOSOFIA	Noturno	10	10	10



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEROPÉDICA	36	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	37	FARMÁCIA	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	2	3	3
TRÊS RIOS	59	GESTÃO AMBIENTAL	Integral	4	7	7
TRÊS RIOS	63	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	3	10	10
SEROPÉDICA	64	QUÍMICA	Noturno	3	4	4
TRÊS RIOS	66	DIREITO	Noturno	2	-	-
NOVA IGUAÇU	71	MATEMÁTICA	Noturno	5	5	5
NOVA IGUAÇU	78	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Vespertino	4	6	6
NOVA IGUAÇU	79	GEOGRAFIA	Matutino	3	2	2
TE (Transferência Externa) / TI (Transferência Interna)				TOTAL	97	132

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases:

4.1.1 - 1ª Fase – Aplicação de Provas Discursivas e Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 - 2ª Fase – Análise Documental, de caráter eliminatório.

3 – REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Ser considerado Aprovado na 1ª fase do processo seletivo.

3.2– Para a 2ª Fase do Processo Seletivo, poderão candidatar-se à transferência o aluno que esteve regularmente matriculado no segundo semestre de 2015, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, desde que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e contidas neste edital.

3.3 A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar (nomenclatura do curso diferente ao da UFRRJ) da instituição de origem.

3.4 - Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos na 2ª fase do processo seletivo são:

3.4.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.4.1.1 Ter sido regularmente matriculado no segundo semestre de 2015 (Não será



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

aceito caso a matrícula estivesse Trancada);

- 3.4.1.2 Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa, reopção ou reingresso nesta Universidade;
- 3.4.1.3 Ter cursado (completado) no mínimo 2 (dois) períodos no curso de origem;
- 3.4.1.4 Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem (soma dos dois períodos);
- 3.4.1.5 Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- 3.4.1.6 Ter **optado por um curso de destino que compartilhe pelo menos 1(uma) Prova Específica do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 desde Edital.** A prova específica terá como referência o curso de destino.
- 3.4.1.7 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.4.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 3.4.2.1 Ter sido regularmente matriculado na Instituição de Origem no segundo semestre de 2015;
- 3.4.2.2 Ter cursado (completado) no mínimo 2 (dois) períodos letivos na instituição de origem;
- 3.4.2.3 Ter sido aprovado em, no mínimo, o equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos na soma do primeiro e segundo períodos **do curso de destino da UFRRJ**; (grade curricular dos cursos da UFRRJ encontram-se em anexo)
- 3.4.2.4 Ter **a cumprir** pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- 3.4.2.5 Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- 3.4.2.6 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.4.3 REINGRESSO

- 3.4.3.1 Ser diplomado em curso de graduação;
- 3.4.3.2 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- 3.4.3.3 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições estarão abertas, no período de 11 de novembro a 09 de dezembro de 2015, e deverão ser efetuadas via internet. Para isso, o candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

1. deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, entre **10h do dia 11 de novembro e 14h do dia 09 de dezembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;
2. clicar na aba “Inscrição” e preencher e enviar via internet o requerimento de inscrição;
3. gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, somente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, gerada exclusivamente a partir do site de Concursos da UFRRJ, deve corresponder **NECESSARIAMENTE** ao requerimento de inscrição enviado. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.

4.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3– O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 25,00**, e seu pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente até o dia **09 de dezembro de 2015**, até o horário de término do expediente bancário.

4.4 – A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

4.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em cancelamento do concurso.

4.6 – Além da inscrição online, o candidato deverá entregar, **em ENVELOPE LACRADO**, os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga, **NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**:

4.6.1 Transferência interna

4.6.1.1 - Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na UFRRJ no segundo semestre de 2015 (não será aceita caso a matrícula estivesse com situação Trancada);

4.6.1.2 - Histórico escolar da UFRRJ (Graduação);

4.6.2 Transferência externa

4.6.2.1 -Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na instituição de origem no segundo semestre de 2015;

4.6.2.2 - Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

4.6.2.3 - Histórico escolar (graduação) oficial assinado pela autoridade competente;

4.6.2.4 - Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;

4.6.2.5 - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

4.6.3 Reingresso

4.6.3.1 - Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;

4.6.3.2 - Cópia autenticada do histórico escolar (graduação) oficial, assinado pela autoridade competente;

4.6.3.3 - Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, **exceto para os diplomados pela UFRRJ;**

4.6.3.4 - *Curriculum Vitae* atualizado;

4.7 - A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

4.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação exigida, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

4.9 - O candidato deverá entregar a documentação exigida no **Item 4.6**, de acordo com a modalidade da vaga **no mesmo dia de realização das provas discursivas**.

4.10 - A documentação deverá ser entregue no local de prova, diretamente ao fiscal de sala, e o candidato deverá assinar a listagem de entrega de documentação.

4.11 - Não serão aceitos documentos entregues após a data estabelecida.

5 - CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 - O cartão de confirmação poderá ser consultado e impresso diretamente do site de Concursos da UFRRJ **a partir do dia 18 de dezembro de 2015**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

5.2 – O Local, data e horário de realização da Prova estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

5.3 - São responsabilidades do candidato a impressão e conferência de todas as informações contidas no cartão de confirmação.

6 – PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO e RECURSOS AO GABARITO

6.1 - Os candidatos à transferência interna, externa e reingresso, serão submetidos a:

I – Aplicação de Prova escrita discursiva, versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias, definidas neste edital conforme o **Quadro 2**;

II – Prova de redação;

III – Análise Documental (eliminatório).

6.2 - As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões discursivas, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

QUADRO 2. Cursos e provas específicas

CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
--------	--------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Belas Artes • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Comunicação Social • Ciências Sociais • Direito • Economia Doméstica • Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Ambiental • Filosofia • História • Hotelaria • Letras • Pedagogia • Psicologia • Relações Internacionais • Turismo • Serviço Social 	Português e História
<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura e Urbanismo • Ciência da Computação • Física • Matemática • Sistemas de Informação 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Agrimensura e Cartográfica • Geologia • Engenharia Agrícola e Ambiental 	Matemática e Física
<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Alimentos • Engenharia Química • Engenharia de Materiais • Química 		Matemática e Química
<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Ciências Biológicas • Ciências Agrícolas • Engenharia Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Física • Farmácia • Medicina Veterinária • Zootecnia 	Biologia e Química

6.3 - O Processo Seletivo incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas e/ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação.
- h) Não entregar a Documentação exigida no Item 4.6 do Edital no dia de realização das provas;
- i) For INDEFERIDO na Análise Documental.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

6.4 - As provas serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2016**, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação.

6.5 - O **Gabarito das Provas** será divulgado no dia **18 de janeiro de 2016**.

6.6 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da prova escrita discursiva, através de formulário próprio, disponível no site de Concursos da UFRRJ, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. **Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.**

6.7 - A data para a interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Escrita Discursiva será no dia **19 de janeiro de 2016** e deverá ser entregue diretamente na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, das 9h às 11h30min e 13h às 16h.

6.8 - O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2016**.

7 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RECURSOS ÀS NOTAS

7.1 – Na data prevista de **02 de fevereiro de 2016**, serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação.

7.2 - O candidato poderá solicitar, no dia **03 de fevereiro de 2016**, revisão de sua nota, mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. **Pedidos de revisão de nota que não forem fundamentados serão indeferidos.**

7.3 - Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas.

7.4 - Em hipótese alguma, será concedida revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital.

7.5 - O **Resultado dos Recursos às Notas** será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2016**.

8 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - A análise da documentação para reingresso e transferências será feita pela Coordenação dos Cursos de graduação, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Pró-reitoria de Graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

8.2 – A documentação que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão **INDEFERIDAS**, e por consequência, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.3 – O resultado da Análise Documental será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2016**, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

8.4 - O candidato que se sentir prejudicado na análise documental deverá apresentar recurso no dia **03 de fevereiro de 2016**, que deverá ser entregue presencialmente na Divisão de Concursos, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica. **Não será permitido anexar novos documentos à documentação previamente entregue.**

8.5 - O resultado dos recursos será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2016**, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver

- a) Maior pontuação na soma das notas da Prova Escrita Discursiva;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

9.1.1 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

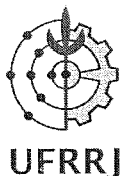
9.2 – O **Resultado Final** será divulgado na data prevista de **23 de fevereiro de 2016**.

10 – MATRÍCULA

10.1 - A matrícula dos classificados será realizada no dia **26 de fevereiro de 2016** na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h às 11h30min e 13h às 17h.

10.2 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e fotocópia);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- c) Histórico escolar com certificado de conclusão de ensino médio, certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar ou diploma de ensino médio (original e fotocópia);
- d) Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) Uma foto 3x4 recente e de frente.

10.3 - Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

11 – RECLASSIFICAÇÃO

11.1 – Caso seja necessária, a listagem de Reclassificação será divulgada na data prevista de **29 de fevereiro de 2016**.

11.2 – Os candidatos convocados pela Reclassificação deverão realizar matrícula no dia **03 de março de 2016**, apresentando toda a documentação disposta no **Item 10.2** deste Edital.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

12.2 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

12.3 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

12.4 - As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

12.5 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas somente para as modalidades de transferência externa e interna caso existam candidatos aprovados. Não há remanejamento para a modalidade Reingresso.

12.6 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Concurso e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 06 de novembro de 2015

LIGIA CRISTINA FERREIRA MACHADO
Pró-Reitora de Graduação